



Prefeitura

CAJATI

Memorando 4- 9.097/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/06/2025 às 15:29:27

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMA-DMA, SMS-DGS, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Material de Enxoval - Envio de DFDs

Prezados,

Recebemos uma demanda de toalhas para atender o Centro de Fisioterapia.

Diante disso, segue anexo o DFD.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

DFD028_Tonalhas.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Toalhas para uso do Centro de Fisioterapia da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de toalhas brancas é necessária para suprir as demandas do Centro Fisioterapêutico, considerando a rotina diária de atendimentos aos pacientes. As toalhas são utilizadas como item essencial de apoio durante os procedimentos, garantindo higiene, conforto e segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais. Além disso, a alta rotatividade de atendimentos exige que as toalhas sejam resistentes à lavagem industrial e estejam em conformidade com as normas sanitárias, o que torna imprescindível a contratação de produto com especificações técnicas adequadas ao uso contínuo em ambiente de saúde.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de :

- 10 UND - Toalhas de banho: Toalha de banho, tamanho adulto, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m², felpuda, medindo no mínimo (lxl) (0,91x1,50)m, na cor branca, lisa, com logo, costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n. 02/2008.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 687,90** (Toalha 100% Algodão 90x150 | MercadoLivre)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Fisioterapia – Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F12-486E-626E-9378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 06/06/2025 13:50:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:28:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F12-486E-626E-9378>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 7- 9.097/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/06/2025 às 10:05:04

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMA-DMA, SMS-DGS, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Material de Enxoval - Envio de DFDs

Prezados,

Favor desconsiderar o despacho 4.

Segue anexo o DFD retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

DFD028_Enxoval.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 028/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Enxovals para uso das Unidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de toalhas brancas é essencial para suprir as demandas do Centro Fisioterapêutico, considerando a rotina diária de atendimentos aos pacientes. Estes itens são utilizados como apoio direto durante os procedimentos terapêuticos, assegurando higiene, conforto e segurança tanto aos usuários quanto aos profissionais de saúde. Devido à alta rotatividade de atendimentos e à necessidade de constante higienização, torna-se indispensável que as toalhas sejam resistentes à lavagem industrial e compatíveis com as normas sanitárias vigentes, o que reforça a importância da aquisição de produtos com especificações técnicas adequadas ao uso contínuo em ambiente de saúde.

Da mesma forma, as toalhas também são imprescindíveis para atender às necessidades do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, onde são utilizadas diariamente no acolhimento e atendimento aos pacientes. Sua disponibilidade garante condições adequadas de assepsia, conforto e acolhimento, contribuindo para o bom funcionamento das rotinas da equipe técnica e assistencial da unidade.

Quanto às banheiras, estas serão destinadas ao programa “Kit Nascer Bem”, que tem como objetivo incentivar gestantes a realizarem o pré-natal na unidade básica de saúde mais próxima de sua residência. O programa proporciona acompanhamento multiprofissional e acesso a toda a estrutura de serviços de saúde, fortalecendo as ações voltadas ao pré-natal, parto e nascimento. Essa iniciativa colabora diretamente para a redução da mortalidade materna e neonatal, garantindo mais segurança e tranquilidade durante a gestação. Como forma de incentivo, o programa oferece um kit enxoval às gestantes, o que contribui para o comparecimento regular às consultas e a realização de todos os exames necessários, promovendo maior bem-estar e qualidade de vida para o bebê nos primeiros dias de vida.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de :

- 10 UND – Toalhas de banho tamanho adulto, composicao do tecido 100% algodao, pesando no minimo 400 gr/m², felpuda, medindo no minimo (lxc) (0,91x1,50)m, na cor branca, lisa, com logo, costura reforçada, resistencia a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolucao da conmetro n. 02/2008.
- 150 UND – Toalha hospitalar de banho, felpudo, cor branca: MATERIAL: tecido 100% algodão. Medindo no minimo 1,40m x 0,70m (comprimento x largura), gramatura mínima de 360g/m².
- 500 UND – Banheiras em plástico resistente, alças laterais, mínimo 22 litros, medindo aproximadamente 52 x 25 x 74 com suporte para sabonete na cor predominantemente branca.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 11.057,90**

(Fonte : **Item 1** – Toalha 100% Algodão 90x150 | MercadoLivre | **Item 02** – Contrato nº 85/2024 | **Item 03** – Contrato nº 089/2024)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde

Responsável pela demanda: Pablo Rogério Cugler de Lima

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saudede@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A603-B136-1BA5-7600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 06/06/2025 18:35:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A603-B136-1BA5-7600>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 13- 9.097/2025

1Doc

De: Luzilaurie M. - SMS-DAS-DAS-CEFIS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 08:20:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMA-DMA, SMS-DGS, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DAS-DAS-CEFIS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Material de Enxoval - Envio de DFDs

—
LUZILAUERIE HARUMI ADATI MUTO
Responsável Técnico
Centro Fisioterapêutico Municipal de Cajati

Anexos:

ETP_toalhas_merged.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 01/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

*Fornecimento de Toalhas e Banheiras destinados a atender à Secretaria de Saúde
da Prefeitura do Município de Cajati – SP*

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Saúde –
CEFIS - Centro de Fisioterapia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Este documento constitui estudos preliminares essenciais para assegurar a viabilidade da contratação, definir a estratégia de aquisição, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e estabelecer um plano de sustentação para a solução contratada.

1.4 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) prevê a aquisição de toalhas e banheiras para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no memorando nº 9.097/2025 1 Doc.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Os registros indicam que a última contratação de toalhas foi realizada por meio do Contrato nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo nº 349/2024, com o objetivo de adquirir toalhas para atender às necessidades do Departamento do Pronto Atendimento. Contudo, não foi possível renovar o contrato com a empresa LOJA LOU ART LTDA, uma vez que esta solicitou reajuste de preço sem apresentar fundamentação adequada, como notas fiscais ou documentos comprobatórios, impedindo o encaminhamento da solicitação ao Departamento de Finanças.

2.2 Situação semelhante ocorreu em relação à aquisição de banheiras, contratadas por meio do Contrato nº 089/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo nº 348/2024, destinado ao atendimento do programa “Kit Nascer Bem”. A contratada, SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – ME, também solicitou reajuste de valores sem embasamento documental, o que inviabilizou a renovação contratual.

2.3 Diante da impossibilidade de renovação dos contratos com as empresas mencionadas, torna-se necessária uma nova contratação, a fim de garantir o fornecimento contínuo dos produtos essenciais, respeitando as normas sanitárias vigentes e assegurando a adequação ao uso rotineiro em ambientes de saúde. Com base na análise da demanda e na avaliação positiva da contratação anterior, constata-se que a reposição e aquisição de novos materiais são fundamentais para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



3.1 A aquisição de toalhas e banheiras visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte adequado às atividades diárias e aprimorando os serviços prestados à população.

3.2 As toalhas brancas são essenciais para o Centro Fisioterapêutico, considerando a rotina diária de atendimentos aos pacientes. Esses itens garantem higiene, conforto e segurança durante os procedimentos terapêuticos, devendo ser resistentes à lavagem industrial e compatíveis com as normas sanitárias vigentes.

3.3 No Departamento de Pronto Atendimento, as toalhas também desempenham papel fundamental, assegurando condições adequadas de assepsia, conforto e acolhimento aos pacientes, contribuindo para o bom funcionamento das rotinas assistenciais da unidade.

3.4 As banheiras serão destinadas ao programa “Kit Nascer Bem”, que incentiva gestantes a realizarem o pré-natal e promove a redução da mortalidade materna e neonatal. Como forma de estímulo, o programa oferece um kit enxoval, favorecendo o comparecimento regular às consultas e a realização dos exames necessários.

3.5 A contratação visa otimizar os recursos disponíveis e garantir a eficiência dos serviços públicos, contribuindo significativamente para a qualidade das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A despesa encontra-se prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 As aquisições dos produtos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, pois possui padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

5.2 Todos os itens objeto da eventual aquisição deverão estar devidamente incluídos dentro dos requisitos mínimos de qualidade, não havendo necessidade de solicitação de amostra.

5.3 Tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, geradas pelas demandas das Secretarias Municipais, a aquisição pretendida deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

5.4 A empresa fornecedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à suas custas e risco, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.5 Considerando a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a empresa fornecedora contratada adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto nº 7.404/2010, que institui a Política Nacional de resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

5.6 Da Ficha Técnica:

5.6.1 Apresentar Ficha Técnica do(s) produto(s) incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;

5.6.2 A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue a descrição completa dos produtos, incluindo as respectivas quantidades totais:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
01	10	UND	Toalhas de banho tamanho adulto, composicao do tecido 100% algodao, pesando no minimo 400 gr/m ² , felpuda, medindo no mínimo (lxc) (0,91x1,50)m, na cor branca, lisa, costura reforçada, resistencia a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolucao da conmetro n. 02/2008.
02	150	UND	Toalha hospitalar de banho, felpudo, cor branca: MATERIAL: tecido 100% algodão. Medindo no mínimo 1,40m x 0,70m (comprimento x largura), gramatura mínima de 360g/m ² .
03	500	UND	Banheiras em plástico resistente, alças laterais, mínimo 22 litros, medindo aproximadamente 52 x 25 x 74 com suporte para sabonete na cor predominantemente branca.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 O objeto em questão é necessário para atender diversas atividades dos setores desta Secretaria. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem. A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos envolvidos é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer os produtos com as especificações exigidas conforme o item 6.1. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



7.2 Considerando a grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha se baseia nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado.

7.3 Portanto, essa estratégia é economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, pois oferece uma boa relação custo-benefício e qualidade na prestação do serviço.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A estimativa de valor foi realizada com base em consulta de preços na Plataforma MercadoLivre (<https://produto.mercadolivre.com.br>) para o item 1, Contrato nº 85/2024 para o item 2 e para o item 03 o Contrato nº 089/2024, conforme Anexo I.

8.1 A contratação está estimada em **R\$ 11.057,90** (onze mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Considerando a especificidade dos itens a serem adquiridos e a ampla oferta disponível no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a aquisição de toalhas e banheiras por meio de uma **Ata de Registro de Preços**. Esse modelo de contratação permite a participação de diversos fornecedores e fabricantes, garantindo competitividade, melhor custo-benefício e a possibilidade de reposição conforme a necessidade das unidades de saúde.

9.2 A escolha dessa estratégia visa assegurar **eficiência, economicidade e flexibilidade** na aquisição dos materiais, possibilitando atendimento contínuo às demandas do Centro Fisioterapêutico, do Departamento de Pronto Atendimento e do programa “Kit Nascer Bem”. Além disso, a Ata de Registro de Preços favorece a gestão adequada dos recursos públicos, assegurando que os produtos adquiridos atendam plenamente às normas sanitárias e aos requisitos técnicos necessários para sua utilização em ambiente de saúde.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com o tipo de julgamento sendo o de menor preço por item, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com a aquisição de toalhas e banheiras conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar os resultados esperados são:

- 11.1.1 Garantia de condições adequadas de higiene, conforto e segurança para pacientes e profissionais de saúde, assegurando um ambiente propício para a realização dos atendimentos fisioterapêuticos e emergenciais.
- 11.1.2 Fortalecimento das ações de assistência à saúde no Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, contribuindo para a melhoria do acolhimento e da assepsia dos pacientes atendidos.
- 11.1.3 Atendimento às exigências sanitárias vigentes, por meio da aquisição de toalhas brancas resistentes à lavagem industrial e apropriadas para o uso contínuo em unidades de saúde, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis.
- 11.1.4 Estímulo à realização do pré-natal por gestantes por meio do programa “Kit Nascer Bem”, favorecendo o acompanhamento multiprofissional, a realização dos exames necessários e a promoção da saúde materno-infantil.
- 11.1.5 Redução dos índices de mortalidade materna e neonatal, incentivando o comparecimento regular das gestantes às consultas e promovendo uma maior segurança durante o período gestacional, o parto e os primeiros dias de vida do bebê.

5. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará providências relacionadas a verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, a elaboração e obtenção da devida autorização orçamentária, além de assegurar o cumprimento das qualificações técnicas especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



6.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

7. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

7.1 A aquisição de toalhas e banheiras pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, uso e descarte dos materiais adquiridos. No caso das toalhas, a fabricação envolve consumo de água, energia e insumos químicos, além da necessidade de constante higienização durante sua vida útil, o que demanda o uso de produtos de limpeza e recursos hídricos. Já as banheiras, sendo itens plásticos, podem apresentar desafios ambientais relacionados à matéria-prima utilizada e à destinação final após sua utilização.

7.2 Como medidas mitigadoras, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como toalhas fabricadas com materiais de alta durabilidade e resistência à lavagem industrial, reduzindo a necessidade de substituição frequente. Além disso, será incentivado o uso de produtos de limpeza biodegradáveis para minimizar a contaminação ambiental.

7.3 Em relação às banheiras, será dada preferência a modelos produzidos com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. A conscientização das gestantes beneficiadas pelo programa "Kit Nascer Bem" também será promovida, orientando sobre a destinação adequada dos itens e incentivando a reutilização sempre que possível.

7.4 Por fim, serão observadas práticas sustentáveis na logística e transporte dos materiais adquiridos, buscando fornecedores que adotem boas práticas ambientais e processos de produção responsáveis, contribuindo para a redução da pegada ecológica da aquisição.

8. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

8.1 A contratação proposta revela-se plenamente adequada e necessária para o atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição das toalhas e banheiras, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), atende diretamente às necessidades de higiene, conforto e segurança nos atendimentos fisioterapêuticos e emergenciais, além de fortalecer as ações de incentivo ao pré-natal por meio do programa "Kit Nascer Bem". Esses itens são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo significativamente para o bem-estar dos usuários e para a eficiência operacional das unidades de saúde.

8.2 Ademais, a escolha pela contratação por meio de Pregão Eletrônico e o parcelamento dos itens demonstram a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, assegurando uma solução tecnicamente viável e financeiramente responsável. Além disso, será incentivada a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos materiais adquiridos, reforçando o compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8.3 Dessa forma, a contratação proposta não apenas cumpre os requisitos legais e técnicos, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde, sendo, portanto, altamente recomendada e de interesse público.

Cajati, 23 de junho de 2025.

Luzilaurie Harumi Adati Muto
CENTRO DE FISIOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

Buscar produtos, marcas e muito mais...



meli+ A PARTIR DE R\$ 8,90/MÊS **COM CASHBACK**
E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Enviar para Bruna
Rua Francisco Batista...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato



Bruna Mo... ▾ Compras Favoritos ▾



Você também pode estar interessado: toalha de banho 80 x 150 - toalhas de banho buddemeyer gramatura 500 - fronha 100 algodao

Anúncio pausado

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 89,90
R\$ 84⁹⁰ 5% OFF
em 12x R\$ 8,35
Frete grátis FULL
Toalha De Banho Buddemeyer Yumi 100% Algodão...

R\$ 99,90
R\$ 78⁹² 21% OFF
em 12x R\$ 7,76
Frete grátis
Toalha De Banho Avulsa Buddemeyer Fio Penteado...

R\$ 99,90
R\$ 76⁵³ 23% OFF
em 12x R\$ 7,52
Frete grátis
Toalha De Banho Gigante Buddemeyer Vanilla Extra Sof...

R\$ 74⁹⁰
em 12x R\$ 7,36
Frete grátis FULL
Toalha De Banho Buddemeyer Avulsa 100% Algodão Fio...

R\$ 78⁹⁰
em 12x R\$ 7,76
Frete grátis FULL
Toalha De Banho Banhão Confort Teka 100% Algodão...

Casa, Móveis e Decoração > Banheiros > Toalhas e Roupões > Toalhas de Banho

Vender um igual

Novo | +50 vendidos
Toalha De Banhão Buddemeyer Avulsa 100% Algodão 90x150
5.0 ★★★★☆ (3)
R\$ 68⁷⁹
em 12x R\$ 6⁷⁶
[Ver os meios de pagamento](#)

Anúncio pausado

webcasa [Seguir](#)
+5 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil Vendas concluídas Oferece um bom atendimento Entrega os produtos dentro do prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Quem viu este produto também comprou

R\$ 57⁹⁰

R\$ 116,51

R\$ 89,90

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 89,90

R\$ 84⁹⁰ 5% OFF

12x R\$ 8,35

Frete grátis FULL

Toalha De Banho Buddemeyer Yumi 100% Algodão 1,45mx90cm

Assinado por 1 pessoa: LUZLAURIE HARUMI ADATI MUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5F1-D579-5A5F-5E2D e informe o código D5F1-D579-5A5F-5E2D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: bruna.morelli

JL SOFT

CONTRATOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024 - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Contrato - Geral - 89/2024 Nr. Ajuste: 2024000003369

Fornec. Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
14605 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - ME	46.022.479/0001-68	7.400,00	0,00
Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
02/07/2024	02/07/2024	01/07/2025	05/08/2024
Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO DE MATERIAL		Pregão Eletrônico - 00019/2024	348/2024
Tipo de Objeto	Objeto	Aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras, termômetros para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Nascer Bem (enxoval) da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP	

Itens

Item	Descrição	Desc. %	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	Banheiras em plástico resistente, alças laterais, mínimo 22 litros, medindo aproximadamente 52 x 25 x 74 com suporte para sabonete na cor predominantemente branca		UND	500,000000	7.400,00
Total Itens:					7.400,00

Empenhos

Empenho	Dt. Emissão	Aplicação	Pedido	Valor Empenho
07351-000/2024 - RP	02/07/2024	S - Saúde	04961/2024	3.700,00
07351-001/2024 - RP	11/02/2025	S - Saúde	04961/2024	3.700,00
13854-000/2024 - RP	18/12/2024	S - Saúde	09846/2024	3.700,00
13854-001/2024 - RP	21/05/2025	S - Saúde	09846/2024	3.700,00
Total Empenhos:				0,00

CAJATI, 23 de Junho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

CONTRATOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024 - ANALÍTICO

ID: bruna.morelli

Exercício: 2025

Página: 1/1

Contrato - Geral - 85/2024 Nr. Ajuste: 2024000003365

Fornec. Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Contrato	Valor Garantia
14884 LOJA LOU ART LTDA	31.918.539/0001-58	2.970,00	0,00
Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação
27/06/2024	27/06/2024	26/06/2025	05/07/2024
Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO DE MATERIAL		Pregão Eletrônico - 00020/2024	349/2024
Tipo de Objeto	Objeto	Aquisição de toalhas, camisolas, lençóis e cobertores hospitalares, para melhor atender aos interesses e as necessidades do Departamento do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.	

Itens

Item	Descrição	Desc. %	Unidade	Quantidade	Valor Total
0003	Toalha hospitalar de banho – Toalha de banho felpudo, cor branca: MATERIAL: tecido 100% algodão. Medidas: 1,40m x 0,70m (comprimento x largura), gramatura mínima de 360g/m².		UND	150.000000	2.970,00
Total Itens:					2.970,00

CAJATI, 29 de Maio de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F1-D579-5A5F-5E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZILAURIE HARUMI ADATI MUTO (CPF 311.XXX.XXX-36) em 24/06/2025 08:21:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5F1-D579-5A5F-5E2D>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 16- 9.097/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/06/2025 às 17:02:56

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEDS, SMOM, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMA-DMA, SMS-DGS, SMS-DAS, SEADM-DAGEP-DSOS, SMS-DAS-DAS-CEFIS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Material de Enxoval - Envio de DFDs

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

TR_0312025_Enxoval.pdf

**0312025 – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Toalhas e Banheiras destinados a atender à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 QUANTITATIVOS: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
01	10	UND	Toalhas de banho tamanho adulto, composicao do tecido 100% algodao, pesando no minimo 400 gr/m ² , felpuda, medindo no mínimo (lxc) (0,91x1,50)m, na cor branca, lisa, costura reforçada, resistencia a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolucao da conmetro n. 02/2008.
02	150	UND	Toalha hospitalar de banho, felpudo, cor branca: MATERIAL: tecido 100% algodão. Medindo no mínimo 1,40m x 0,70m (comprimento x largura), gramatura mínima de 360g/m ² .
03	500	UND	Banheiras em plástico resistente, alças laterais, mínimo 22 litros, medindo aproximadamente 52 x 25 x 74 com suporte para sabonete na cor predominantemente branca.

1.3 PRAZO DO CONTRATO: A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, tendo em vista, que será uma **Ata de Registro de Preços**, onde terá uma **vigência de 12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.4 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

1.4.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

1.4.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de toalhas brancas e banheiras destinadas a suprir necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2 As toalhas brancas são de uso essencial no Centro Fisioterapêutico e no Departamento de Pronto Atendimento, sendo utilizadas diretamente nos atendimentos aos pacientes. Esses itens garantem a manutenção dos padrões de higiene, conforto e segurança exigidos para os procedimentos terapêuticos e assistenciais, devendo apresentar resistência à lavagem industrial e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Sua utilização contribui para a prevenção de infecções, a preservação da integridade dos pacientes e a eficácia dos atendimentos.

2.3 As banheiras, por sua vez, integram o programa “Kit Nascer Bem”, que visa incentivar as gestantes do município à realização do pré-natal de forma regular. A distribuição de kits enxoval, contendo itens essenciais como a banheira, funciona como estímulo à adesão ao acompanhamento pré-natal, favorecendo a realização de exames e consultas. A medida está alinhada às diretrizes de promoção da saúde materno-infantil, sendo um importante instrumento de combate à mortalidade materna e neonatal.

2.4 Dessa forma, a aquisição proposta fundamenta-se na necessidade de garantir suporte adequado às atividades da rede municipal de saúde, promover a humanização do atendimento e reforçar as ações de saúde preventiva e assistencial, conforme previsto nas políticas públicas de saúde e nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os materiais serão distribuídos conforme a unidade requisitante, e como já foram adquiridos em processos licitatórios anteriores, a modalidade mais adequada para nova contratação é o Registro de Preços via Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência e fornecimento contínuo. Esse sistema permite a fixação dos preços por um ano, possibilitando contratações conforme a necessidade da administração pública. Após a licitação, as empresas contratadas deverão entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência, seguindo todas as especificações exigidas.

3.2 Portanto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.



3.4 Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilidaçāo Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

- 4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.2 deste TR, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrēncia de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 O Fiscal ficará responsável pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços prestados, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência e/ou conhecimento necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO



- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega do serviço prestado da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o contrato e as demandas realizadas no mês de referência;
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a estimativa de valor foi realizada com base em consulta de preços na Plataforma MercadoLivre para o item 1, Contrato nº 85/2024 para o item 2 e para o item 03 o Contrato nº 089/2024, conforme Anexo I do ETP.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 11.057,90** (onze mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

9.3.1 **Fonte:** Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
Unid. Orçamentária, conforme a demanda:

ITEM 01 – CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$	687,90
ITEM 02 – PRONTO ATENDIMENTO	R\$	2.970,00
ITEM 03 – KIT NASCER BEM	R\$	7.400,00

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o recebimento dos itens adquiridos conforme prazos, especificações e quantidades estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 11.2 Emitir o atesto na nota fiscal/fatura, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais, observadas as especificações técnicas, a qualidade e a quantidade previstas.
- 11.3 Realizar o pagamento ao contratado dentro dos prazos estipulados em contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e a devida aprovação pela área requisitante.
- 11.4 Notificar formalmente o contratado sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento, como divergências de especificações, atrasos ou defeitos nos produtos entregues.
- 11.5 Garantir condições adequadas de acompanhamento e fiscalização do contrato, designando servidor ou comissão responsável para monitorar a execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.6 Adotar medidas administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte do fornecedor, visando à proteção do interesse público e à continuidade dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o Contrato ou **não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;



- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 24 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6130-1113-2FAF-3A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 30/10/2025 09:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6130-1113-2FAF-3A12>